



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

71

RESOLUÇÃO
(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, por suas competências conferidas nos arts. 133.º, § 1.º, alínea V do CONSTITUENTE SUPLENTE e 14.º, item VI da CONSTITUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez observadas as disposições contidas no artigo 130.º e seus parágrafos do referido Regimento RESOLVE e a Mesa MUNICIPAL a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica CONCEDIDO provimento, nos termos do projeto apresentado e aprovado pela Tercia Comissão de Justiça, Legislação e Educação e homologado pelo Conselho de Deliberação apresentado junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (SP), em vista de recursos, y (do Sr. Srta.) JOSÉ ZINEZZI "LEONILDO DE CARLI"....., providente em virtude do art. 14.º do art. 26/65 (Estatuto Especial), contra uma de FIDELMIRDO VASQUES, municipal de lançamento de tributos e contribuições locais, inscrita e inscrita (do Sr. Srta.) inscrita no ROLÃO Nº 1329/65 de 9 de 6 de 1965 (vide processo).

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões - Sr. Raimundo Gaudenzi, em 5 de novembro de 1965.

[Handwritten signature]

PRESTADOR

[Handwritten signature]

1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

2.º SECRETÁRIO



ESTU DOCUMENTO NÃO CONTA EMENENDAS OU CASURAS

RECEBIMOS EM SEGUIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), em 5 dias da mês de novembro de 1965, do número 10 de FOLHA em SEGUIMENTO e em seguida afimada nos lugares públicos de cobrança de impostos de POTIRENDABA, ESTADO DE SÃO PAULO, data supra.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE SECRETARIA